



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

## EDITAL COMPLETO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, dos empregos abaixo especificados em conformidade com a **necessidade do Município**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação eventual e por tempo determinado, providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Processo Seletivo será organizado e executado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

### 1. DOS EMPREGOS:

1.1. Os EMPREGOS, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

COD. CAR-GO	EMPREGO PÚBLICO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	SALÁ-RIO R\$	GRUPO DE PROVAS
01	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	1	1.538,00	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos
02	Monitor Educacional	Ensino Médio Incompleto	40 horas	1	1.538,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
03	Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE)	Licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação lato sensu (360h) em nível de especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE <b>OU</b> Licenciatura em Educação Especial	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

04	Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) – apoio a inclusão – intérprete de Braile	Licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação lato sensu (360h) em nível de especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE e certificado de, no mínimo, 40h de curso de Braile <b>OU</b> Licenciatura em Educação Especial	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
05	Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) – Tradutor e Intérprete da língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação lato sensu (360h) em nível de especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE e Especialização em LIBRAS ou Curso Avançado de LIBRAS ou Curso de Conversação em Libras <b>OU</b> Licenciatura em Educação Especial	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
06	Professor de Educação Básica I – PEB I	Licenciatura plena em Pedagogia	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
07	Professor de Educação Básica II (Artes)	Licenciatura plena em Artes	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
08	Professor de Educação Básica II (Ciências)	Licenciatura plena em Ciências	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

09	Professor de Educação Básica II (Educação Física)	Licenciatura plena em Educação Física e registro no Sistema CONFEF/CREF's	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
10	Professor de Educação Básica II (Geografia)	Licenciatura plena em Geografia	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
11	Professor de Educação Básica II (História)	Licenciatura plena em História	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
12	Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
13	Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
14	Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	Licenciatura plena em Letras	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos
15	Professor de Educação Básica II (Matemática)	Licenciatura plena em Matemática	Carga Máxima 40 horas	Nível I/A Inicial	16,06 Hora/aula	Língua Portuguesa e Conhecimentos Básicos da Educação e Específicos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

16	Secretária	Ensino Médio Incompleto	40 horas	1	1.538,00	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos
----	------------	-------------------------	----------	---	----------	--

- a)** As descrições das atividades e o conteúdo programático dos EMPREGOS encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;
- b)** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;
- c)** Os editais e todas as fases do PROCESSO SELETIVO serão divulgadas no Jornal O Defensor e por meio dos endereços eletrônicos: [www.paesemoraes.com.br](http://www.paesemoraes.com.br) ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e [www.candidorodrigues.sp.gov.br](http://www.candidorodrigues.sp.gov.br).
- d)** Valor da taxa de inscrição:  
Ensino Fundamental e Ensino Médio Incompleto: R\$ 20,00 (vinte reais)  
Ensino Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **03 a 13 de Fevereiro de 2024**.

**2.2.** Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> iniciando-se no dia 03 de Fevereiro de 2024, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 13 de Fevereiro de 2024 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

**2.2.1.** O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

**Acessar o site** <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

**Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso ou seleção pública desejada;**

**Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;**

**Clique no botão [Realizar Inscrição];**

**Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];**

**Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;**

**Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o EMPREGO, 3º Dados da inscrição,**

**4º Finalizar Inscrição;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**Imprima o boleto para o pagamento;**

**Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;**

**Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email [contato@paesemoraes.com.br](mailto:contato@paesemoraes.com.br)**

**2.3.** Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 14 de Fevereiro de 2024** (quarta feira) dentro do horário de compensação bancária.

**2.3.1.** No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

**2.4.** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**2.5.** Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

**2.6.** Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**2.7.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

**2.8.** A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

**2.9.** O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES** e a **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.10.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no EMPREGO, sendo que os diplomas e escolaridade dos EMPREGOS estão descritos no quadro geral.

**2.11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente PROCESSO SELETIVO que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

### **3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** Será permitida a inscrição em mais de um cargo, devendo observar os horários das provas no item **7.1**.
- 3.2.** Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de EMPREGO apontado no Formulário de Inscrição.
- 3.4.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.** A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar ou for cancelado.
- 3.6.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.
- 3.6.1.** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 13 de Fevereiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico [contato@paesemoraes.com.br](mailto:contato@paesemoraes.com.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 3.7.** No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.
- 3.8.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.6 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9.** A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME**.
- 3.10.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 3.10.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 3.10.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 3.10.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 3.10.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.11.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **20 de Fevereiro de 2024**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

<https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e [www.candidorodrigues.sp.gov.br](http://www.candidorodrigues.sp.gov.br), e resumidamente publicados no Jornal O Defensor.

**3.13.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital.

**3.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- b)** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d)** Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do EMPREGO, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
- f)** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o EMPREGO e a documentação determinada no item 10, inciso 10.15 deste Edital;
- g)** Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- i)** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
- j)** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em EMPREGO público;
- k)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- l)** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de EMPREGO, EMPREGO ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os EMPREGOS eletivos e os EMPREGOS ou EMPREGOS em comissão.
- m)** Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

**4.2.** O candidato que vier a ser habilitado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital poderá ser contratado no EMPREGO durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o direito de participação/inscrição neste Processo Seletivo Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

**5.1.1.** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) EMPREGO, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.2.** O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, os seguintes documentos:

**a) Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**b)** O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.

**c)** O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

**d)** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, que serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

**5.3.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**5.4.** Para efeito do prazo estipulado no item 5.2 (a) deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, **13 de Fevereiro de 2024**.

**5.5.** O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.6.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura de Cândido Rodrigues, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o EMPREGO pretendido.

**5.7.** Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o EMPREGO pretendido.

**5.8.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:

**5.8.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do EMPREGO, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

**5.8.2.** A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do EMPREGO a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e)** o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

**5.8.3.** Os candidatos com deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### **6. DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS**

**6.1.** As provas objetivas serão de **Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Básicos de Informática, Conhecimentos Básicos de Educação e Conhecimentos Específicos**, contarão no total, com trinta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do EMPREGO público, sendo especificado a quantia de questões junto com o conteúdo programático, anexo I.

**a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, é de caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 33,33 (trinta e três, vírgula trinta e três) pontos ( 10 questões) e terá duração máxima de 2:30 h ( duas horas e trinta minutos).

**b)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 3,33 (três, vírgula trinta e três) pontos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**6.2. A prova de Títulos** é apenas para os EMPREGOS de nível superior e serão acrescidos na nota final os pontos que lhe forem atribuídos em razão dos títulos, sendo somente para os candidatos que atingirem o mínimo de **33,33%** (trinta e três, vírgula trinta e três) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que além da pontuação obtida na prova objetiva, terão acrescidos em sua nota final, os títulos, conforme critérios abaixo estabelecidos:

<b>TABELA DE TÍTULOS</b>				
<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Doutorado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	1,0	5,0
Mestrado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	1,0	4,0
Especialização na área que concorre ou em gestão pública com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	2,0	2,0

**OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

**a)** Os títulos deverão ser anexados no site, <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, do dia **03/02/2024** até **18/02/2024**, não sendo permitida a juntada dos títulos em outro dia, sendo aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **13/02/2024**;

**b)** Os títulos em original ou cópia autenticada, deverão ser digitalizados;

**c)** Os diplomas ou certificados comprobatórios dos títulos acima indicados somente serão considerados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

**d)** No caso do cargo de Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) o título exigido como pré-requisito não será válido como título para acréscimo.

**ATENÇÃO: A ENTREGA NÃO CARACTERIZA A OBRIGAÇÃO DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 10 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E ESTIVER DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS NESTE EDITAL.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

### **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** A data prevista para realização da **prova objetiva é dia 25 de Fevereiro de 2024**, às 9:00 horas, e as **14:00 horas**, na Escola Municipal "Rizzieri Poletti" situada a Rua Paraná nº. 81 - Centro, Cândido Rodrigues – SP, especificados no quadro abaixo:

<b>9 HORAS</b>	<b>14 HORAS</b>
Monitor Educacional	Merendeira
Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE)	Professor de Educação Básica I (PEB-I)
Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) Braille	Professor de Educação Básica II (Educação Física)
Professor de Educação Básica I (Educação Especial ou AEE) Libras	Professor de Educação Básica II (História)
Professor de Educação Básica II (Artes)	Professor de Educação Básica II (Matemática)
Professor de Educação Básica II (Ciências)	Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)
Professor de Educação Básica II (Geografia)	
Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	
Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa)	
Secretária	

**7.2.** Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.

**7.3.** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME através do e-mail [contato@paesemoraes.com.br](mailto:contato@paesemoraes.com.br) para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

**7.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta) minutos** do início das mesmas.

**7.5.** O candidato deve observar o Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a serem publicados no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

**7.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**7.7.** Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, a realização da prova do presente PROCESSO SELETIVO poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**7.8.** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

**7.9.** Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**7.10.** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a **Folha de Respostas**, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

**7.11.** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**7.12.** O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

**7.13.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**7.14.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**7.15.** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**7.16.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

**7.16.1.** Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <http://paesemoraes.listaeditais.com.br> a partir da publicação do **Edital Publicação do Gabarito Oficial**.

**7.17.** Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.

**7.18.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**7.19.** O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do **PROCESSO SELETIVO**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**7.20.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1.** A classificação dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva e os EMPREGOS que terão prova de títulos, terão os mesmos acrescidos na nota da prova objetiva.

**8.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b)** O candidato com maior titulação no campo de atuação;
- c)** O maior número de filhos menores de 18 anos;
- d)** O que tiver maior idade.

**8.3.** O Resultado das provas objetivas, de títulos e o resultado final do PROCESSO SELETIVO será publicado, no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a)** O Edital;
- b)** As inscrições;
- c)** Questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia da sua divulgação;
- d)** Resultados das Provas objetivas, prática e de títulos.

**9.2.** Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

**9.2.1.** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

**9.2.3.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

**9.3.** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.5.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**9.6.** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste PROCESSO SELETIVO.

**9.7.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, **inclui o dia da publicação e o dia do vencimento.**

**9.8.** A Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Toda informação referente à realização do PROCESSO SELETIVO será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

**10.2.** O presente PROCESSO SELETIVO será válido pelo período de 1 (um) ano contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

**10.3. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegura direito à contratação,** apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do Município.

**10.4.** Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

**10.5.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.6.** A convocação será feita através de publicação no Jornal O Defensor, ou por correio, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

**10.7.** Perderá os direitos decorrentes do PROCESSO SELETIVO o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

**10.8.** Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados, bem como, declaração de horários, em caso de acúmulo de EMPREGOS, para verificação da compatibilidade de horários.

**10.9.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**10.10.** É facultado à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**10.11.** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao EMPREGO no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

**10.12.** O contrato de trabalho firmado em razão de aprovação neste PROCESSO SELETIVO dar-se-á por prazo determinado, com duração fixada de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, devendo, contudo, não superar o prazo máximo de validade do PROCESSO SELETIVO e nem implicar na efetivação do EMPREGO.

**10.13.** O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

**10.14.** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo PROCESSO SELETIVO.

**10.15.** No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d)** carteira profissional (CTPS);
- e)** cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o EMPREGO, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k)** declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l)** declaração quanto ao exercício ou não de outro EMPREGO, EMPREGO ou função pública, para análise;
- m)** declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do EMPREGO, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

**10.16.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 03 de Fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI**  
**PREFEITO**

**ELESSANDRA PATRÍCIA MONTE MARCON**  
**Presidente da Comissão Fiscalizadora**  
**do PROCESSO SELETIVO 01/2024**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **MERENDEIRA**

De acordo com o cardápio do dia, seleciona os alimentos para preparar as refeições, cozinhando e servindo a alimentação; providencia a lavagem das louças, talheres e utensílios que foram usados; recebe e armazena os alimentos, observando data de validade, sempre armazenando em local adequado; verifica periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios, sempre procurando ter em estoque produtos, precavendo futuras necessidades, para suprir a demanda; zela pela limpeza e higienização da cozinha e dispensa, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos; fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade; executa outras tarefas correlatas.

#### **MONITOR EDUCACIONAL**

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Fiscaliza o trânsito de pessoas estranhas no recinto de trabalho; auxilia na manutenção da disciplina geral, bem como do material de informática; auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção das crianças nas dependências dos estabelecimentos de ensino; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado nos setores de trabalho; atende às solicitações dos superiores e dos professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas diversas atribuições; colabora na organização de festas cívicas e solenidades; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria; acompanha os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas, por motivos justificados, presta primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos; distribui materiais nos diversos setores; responsabiliza-se pela disciplina da classe, na ausência do professor; executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico. Executar tarefas administrativas no âmbito Municipal, em maior grau de complexidade e responsabilidade, além de iniciativa para a tomada de decisões dentro das normas específicas do trabalho, a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho. Conhecer e trabalhar com sistemas de informatização e fazer uso dos programas disponíveis. Oferecer apoio às atividades escolares bem como suporte aos professores de forma a garantir a organização do ambiente escolar. Envolver-se, acompanhar, participar de atividades de recreação e lazer com as crianças, através de jogos e brincadeiras, organizar o aceso das crianças às salas de aula e ao material de informática disponível; acompanhar os alunos das diferentes faixas etárias no Transporte Escolar, executar outras tarefas correlatas.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Estudar o programa do curso, analisando o seu conteúdo, para planejar as aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia com base nos objetivos visados; preparar e selecionar material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando livros e manuais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

de instruções ou ainda o serviço de orientação pedagógica do órgão de Educação da Prefeitura, para facilitar o ensino-aprendizagem; Ministras as aulas, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando a interpretação e compreensão, à descoberta de fatos importantes da língua portuguesa; Fazer exposições teóricas pertinentes, para desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão, comunicação e expressão; aplicar nos alunos, exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias, através de debates, questionários e redações, para proporcionar-lhes formas de se desinibirem verbalmente e poderem se expressar por escrito, desenvolvendo a criatividade e fixando os conhecimentos adquiridos; Promover com a classe, trabalhos de pesquisas, que desenvolvam nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações; Desenvolver com a classe, trabalhos de pesquisas, que possibilitem aos alunos despertar o sentimento ecológico, que promovam a aquisição de conhecimentos elementares de educação, higiene e saúde, dos fenômenos da natureza e dos seres que a constituem; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino; Despertar nos alunos o interesse por livros, promovendo visitas às bibliotecas, semana do livro de determinado autor, e outros; Incentivar o funcionamento de equipes esportivas da classe concorrendo na socialização dos alunos e formação integral de suas personalidades; Registrar a frequência, a matéria dada e os trabalhos efetivos avaliando o desenvolvimento do curso; Colaborar e participar efetivamente na execução de programas cívicos, culturais e artísticos; Seguir criteriosamente a metodologia utilizada pelo Sistema de Ensino adotado, participando de reuniões, encontros e capacitações em geral ofertadas pelo Sistema; Frequentar assiduamente as reuniões da escola participando efetivamente dos estudos e planejamento; Interagir com os pais de alunos para um maior engajamento entre família e proposta pedagógica, horário de trabalho e frequência de todo pessoal da escola; Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes; Coordenar todas as atividades administrativas da escola, administração dos profissionais e promover o bom relacionamento; Coordenar a realização do cadastro do sendo escolar; Coordenar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PDE, PPP, regimento escolar, calendário escolar e plano decenal municipal de educação; Promover a avaliação de desempenho dos profissionais da educação da escola; Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência, rendimento dos alunos e execução da sua proposta pedagógica; Manter a disciplina e a ordem na unidade escolar, viabilizando ações para solução dos problemas; Levar ao conhecimento da autoridade superior a irregularidade que tiver ciência em razão do cargo; Promover a apuração imediata de ocorrência e irregularidades na unidade de ensino que tiver ciência; Propor e replanejamento do plano de desenvolvimento da escola, com base nos resultados da avaliação; Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola; providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos em outras fontes; Aplicar em tempo hábil os recursos obtidos; Valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes condições de trabalho, respeitando a diversidade de concepções; Coordenar e efetuar juntamente com especialista em educação e professores, a regularização da vida escolar do corpo discente; Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelo irregular exercício de suas funções; Fazer da escola um centro permanente de exercício da cidadania, visando sempre a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Exercer atividade profissional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, conforme atribuição, objetivando a melhora da Educação, acima de tudo; Participar de cursos e de formações continuadas, bem como outras atividades propostas na Rede Municipal de Educação; Ministras as aulas cumprindo o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participação na elaboração e na melhoria do Projeto Político Pedagógico da escola, em acordo com a proposta curricular adotada pela Rede; Participação na elaboração dos planos de recuperação de estudos/





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

conteúdos a serem trabalhados; Diálogo constante com a equipe pedagógica, sobre os problemas que surgirem na sala de aula e no espaço de trabalho; Planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas com vistas ao cumprimento dos objetivos do processo de ensino-aprendizagem; Participação em reuniões e eventos da unidade e da comunidade escolar; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, buscando meios para seu melhor desenvolvimento; Recuperação do aluno com defasagem de conteúdo, oferecendo, se possível, atendimento individualizado; Busca de aprimoramento profissional, por meio de grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder com os registros das atividades pedagógicas inerentes ao cargo como: registro de frequência; de conteúdos desenvolvidos; planejamento escolar; relatório das atividades em sala, entre outros; Promover a integração entre família, escola e comunidade, mantendo os pais a par do desenvolvimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, a fim de garantir maior direcionamento ao seu trabalho. Caso precise ser substituído, informar ao substituto os conteúdos que estão sendo desenvolvidos, a fim de manter a sequência de planejamento pedagógico; Organizar suas ações de trabalho docente a luz do que preconiza a BNCC para prática pedagógica de sua área de atuação; Realizar estudos, cursos e treinamentos, no intuito de adequar as ações do Ensino da matéria que leciona à realidade escolar municipal; Manter a pontualidade e assiduidade diária; Manter o zelo e a urbanidade; E respeitar e cumprir as normas constantes no Regimento Escolar; Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **SECRETÁRIA**

Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e outros serviços de escritório, como recepção, registro de compromissos e informações pertinentes à administração; elabora relatórios e outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para datilografá-los e providenciar a expedição; datilografa cartas, circulares, e outros documentos; redige correspondência e documentos de rotina; verifica a regularidade da documentação referente à matrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do superior; recepciona as pessoas que se dirigem até a administração, tomando ciência dos assuntos a serem tratados e prestando-lhes as informações corretas; organiza e mantém o arquivo privado de documentos referente ao setor em que atua; realiza chamadas telefônicas, requisições de materiais de escritório, e registro dos mesmos; vigilância as normas de higiene, meios de comunicação (panfletos, faixas, cartazes) recursos audiovisuais, dinâmica de grupo, psicologia das relações humanas do trabalho, Compreende as tarefas iniciais, no atendimento aos munícipes que procuram as Unidades da Prefeitura, recepcionando-os, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, orientando-os e os encaminhando às pessoas ou setores procurados; atende chamadas telefônicas, presta informações e anota recados; efetua o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atende aos interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao setor responsável consultá-los, quando necessário; preenche formulários e datilografa fichas e outros documentos; executa tarefas cotidianas de escritório em caráter limitado, Sob supervisão e orientação do superior hierárquico, auxilia no desenvolvimento das atividades da promoção social, em contato direto com a comunidade, realiza entrevistas, coleta dados, organiza cadastros, controla estoques de materiais, colabora nas campanhas de atendimento à população carente; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Executa serviços de datilografia em correspondência internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas; efetua o recebimento e expedição de documentos diversos, registrando em livros apropriados; atende chamadas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

telefônicas, anota ou envia recados e dados de rotina; organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto ou código, visando sua pronta localização quando necessário; controla e requisita a reposição do material de escritório. Opera máquinas como: calculadoras, xerox, datilografia, computadores e outras, executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ATENÇÃO CANDIDATO**

**As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o EMPREGO.**

## **MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>EMPREGO</b>	<b><i>Língua Portuguesa</i></b>	<b><i>Matemática</i></b>	<b><i>Conhecimentos Específicos</i></b>
Merendeira	10	10	10

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Análise de texto, acentuação gráfica, uso de vogais, ortografia oficial, gramática, estrutura e formação das palavras, vocabulário, separação de sílabas, sinônimos, antônimos, verbos, adjetivo e crase.

## **MATEMÁTICA**

As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena e milhar; Problemas simples com as quatro operações e sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área e etc.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (Rotina referente às atribuições do cargo, conforme as atribuições e especificadas conforme o cargo)

Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

## **ENSINO MÉDIO INCOMPLETO**

<b>EMPREGO</b>	<b><i>Língua Portuguesa</i></b>	<b><i>Matemática e Raciocínio Lógico</i></b>	<b><i>Conhecimentos Básicos de informática</i></b>	<b><i>Conhecimentos Específicos</i></b>
----------------	---------------------------------	--	--	---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Monitor Educacional	10	05	05	10
Secretária	10	05	05	10

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Análise e interpretação de texto, frases e palavras; Concordância verbal e nominal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos, substantivos, fonemas, artigos, adjetivos, preposição, conjunção, pronomes, advérbios; Uso da crase; Uso do por que; Vícios de linguagem; Separação silábica; Ortografia; Sinônimos e antônimos; Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Acentuação; Gramática; Estrutura e formação das palavras; Vocabulário.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau.

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA**

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições específicas do cargo)**

## **MONITOR EDUCACIONAL**

Lei nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Deveres e obrigação do Monitor educacional; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola; Controle e movimentação do aluno; Atendimento a alunos em caso de necessidade; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar referente ao comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; Função social da escola; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando; Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade; A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Monitor; A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Conhecimentos básicos da relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Escola; Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais. Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles.

Orientação referente ao transporte escolar, verificando as regras de trânsito, quanto a segurança dos alunos, no embarque e desembarque. Serviços de vigia e portaria. Noções Administrativas, quanto a execução do atendimento dos munícipes, alunos e funcionários. Acompanhamento de atividades de recreação e lazer com as crianças, através de jogos e brincadeiras.

### **SECRETÁRIA**

Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação e Comunicação. Eficiência, eficácia e efetividade. Noções de protocolo e arquivo: organização, métodos de arquivamento e controle dos bens patrimoniais. Redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Noções de Recursos Humanos: Departamento Pessoal e Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público e a secretaria da escola. Noções de Censo Escolar. Classificação dos registros individuais: matrícula, atestado de frequência, transferência, ficha do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe e Atas de Resultados Finais. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Redação de atas, ofícios e requerimentos. Ética no serviço público. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Classificação dos arquivos e documentos. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento. Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Princípios administrativos: conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### **ENSINO SUPERIOR**

<b>EMPREGO</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Conhecimentos Básicos de Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Professor de Educação Básica I e (Educação Especial ou AEE)/BRAILE E LIBRAS	10	10	10
Professor de Educação Básica II – Todas as Matérias	10	10	10

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Análise e interpretação de texto. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais. Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Relações entre fonemas e grafias.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO**

Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 14.113/ 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Prática pedagógica; . Atividades de Estímulos ao aprendizado na Educação; Concepções de linguagem e escrita; Interação social do aluno; Relações entre o ensino e a aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; A construção do conhecimento na escola; PCNS Educação Básica; Proposta Curricular e Pedagógica; Avaliação. Planejamento; CNE; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Ética no trabalho docente; Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Pensamento pedagógico brasileiro; Gestão e organização da sala de aula; Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. A avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem; Funções da avaliação escolar e a análise dos resultados; As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições específicas do cargo)**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AEE/BRAILLE/LIBRAS)**

Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professor para a educação especial. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares, acessibilidade e uso de tecnologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais incluído no ensino comum.

O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno com transtorno do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos, de alunos com baixa visão. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas

### **SOMENTE PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL) BRAILE**

Origem do Sistema Braille e sua importância no processo de aprendizagem da pessoa com deficiência visual; O instrumental necessário para a escrita em Braille; Identificação e representação dos caracteres Braille na leitura e escrita de textos; a inclusão da pessoa com deficiência visual: mitos e desafios; Estrutura do Sistema Braille: Identificação dos Pontos; Alfabeto Braille; Letras com Diacríticos (letras Acentuadas).

### **SOMENTE PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO ESPECIAL) LIBRAS**

Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socio antropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: Línguas Naturais. Conceitos: língua, Linguagem, fala e sinal. Gramática da LIBRAS: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe (parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos, advérbios de modo incorporados ao verbo, classificadores). Gestão democrática e participação da comunidade.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB – I)**

1 - Educação escolar: desafios e compromissos: a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; c) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 2- Gestão escolar e qualidade do ensino a) a construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência; f) o papel do professor na integração escola-família; g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente; 3- Aprender e ensinar, construir e interagir: a) construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; c) avaliação e decisões pedagógicas; d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar; f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino; g) o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; i) a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Instrumentos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Meio ambiente e qualidade de vida. Concepções sobre "criança" e a "infância". O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar - aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. Educação escolar: desafios e compromissos; Gestão escolar e qualidade do ensino; Aprender e ensinar, construir e interagir.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)**

Relação ao saber arte, enquanto área de conhecimento e linguagem, a história de sua produção, seu objeto de estudo e saberes específicos em dança, teatro, música e artes visuais. Referenciais relacionados ao saber ser professor de arte: quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular da Educação Artística e quanto aos aspectos didáticos metodológicos desses conhecimentos na prática da sala de aula. Movimentos artísticos. Arte no Brasil. O lúdico na obra de arte. Psicologia da arte. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Educação Artística: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Recursos materiais. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Evolução da música no Brasil. Instrumentos musicais. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Hinos oficiais. Evolução das artes cênicas. Arte - área de conhecimento: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, culturas; identidade e diversidade cultural; Arte – linguagem: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; Arte e educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico/metodológica; o fazer artístico. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. O ensino de Artes Visuais e Teatro. A Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação). A história da Arte Brasileira e Universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, principais características e artistas representantes. Os elementos das Artes Visuais e suas relações compositivas. História do Teatro através dos tempos; percurso histórico de diferentes concepções teatrais.

O ENSINO DE ARTE: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. HISTÓRIA DA ARTE UNIVERSAL E BRASILEIRA: da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Características das tendências e artistas representantes. ARTE, TECNOLOGIA E CULTURA: Manifestações artístico-culturais populares. Revolução tecnológica e novas formas de arte. A fruição estética e a atitude crítica em arte. ARTE E FILOSOFIA: Teorias da arte. A questão estética: arte e verdade; o destino da arte; expressão e imaginação.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)**

**TERRA E UNIVERSO:** Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

**DIVERSIDADE DA VIDA:** Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes; evolução dos seres vivos.

**MATÉRIA E ENERGIA NO AMBIENTE E NA SOCIEDADE:** Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletroeletrônicos, telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos.

**SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E PROBLEMAS AMBIENTAIS:** Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia.

**SAÚDE AMBIENTAL E DAS POPULAÇÕES HUMANAS:** Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

**CIÊNCIA E CULTURA:** Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações.

**TERRA E UNIVERSO:** Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais. Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

**DIVERSIDADE DA VIDA:** Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes; evolução dos seres vivos.

**MATÉRIA E ENERGIA NO AMBIENTE E NA SOCIEDADE:** Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletroeletrônicos, telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos.

**SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E PROBLEMAS AMBIENTAIS:** Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia.

**SAÚDE AMBIENTAL E DAS POPULAÇÕES HUMANAS:** Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

**CIÊNCIA E CULTURA:** Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; A escola como instituição social; Aspectos sócio culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Educação Física no processo ensino- aprendizagem: Planejamento e sua evolução; Aspectos psicossociais; Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte: Aspectos gerais do corpo humano; Princípios básicos do treinamento esportivo; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica. Procedimentos metodológicos, seleção de conteúdos do: Voleibol, Basquetebol, Handebol, Atletismo, Futebol, Futebol de Salão, Dama e Xadrez, suas regras, regulamentos, competições e outros detalhes específicos de cada modalidade esportiva.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)**

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia clássica, a geografia crítica e as correntes atuais do pensamento geográfico. A teoria da região na história do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil e do mundo. Os fundamentos geográficos da Natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção: as implicações sociais e econômicas na cidade e no campo. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. Urbanização brasileira: as metrópoles nacionais e regionais; a relação cidade-campo; o deslocamento interno da população. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO HISTÓRICO** - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico.

**TRABALHO E SOCIEDADE** - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência.

**CULTURA** - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural.

**IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS** - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação.

**PODER E VIOLÊNCIA** - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiazi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

**GLOBALIZAÇÃO** - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil.

**NAÇÃO E NACIONALIDADE** - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa.

**CIDADANIA** - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESPANHOLA)**

Conhecer as variedades linguísticas existentes e os níveis e registros de linguagem; Analisar, descrever e explicar, diacrônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento da língua espanhola; analisar criticamente as diferentes teorias que fundamentam as investigações sobre a língua e literatura; interpretar textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar tal interpretação; Conhecimento textual e contextual. Compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e as diferentes abordagens e metodologias de ensino-aprendizagem da língua espanhola; compreender e aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua para a educação básica; produzir textos argumentativos e explicativos em língua espanhola. Demonstrar conhecimento sobre os documentos oficiais específicos de língua espanhola. Compreender e aplicar as novas tecnologias no ensino de língua espanhola. Linguística e língua espanhola: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; gramática e vocabulário; emprego/correlação de tempos e modos verbais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais; dimensões culturais, sociais, e cognitivas da linguagem; Teorias, métodos e abordagens de ensino de língua espanhola.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)**

Conhecer as variedades linguísticas existentes e os níveis e registros de linguagem; Analisar, descrever e explicar, diacrônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento da língua inglesa; analisar criticamente as diferentes teorias que fundamentam as investigações sobre a língua e literatura; interpretar textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar tal interpretação; Conhecimento textual e contextual. Compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e as diferentes abordagens e metodologias de ensino-aprendizagem da língua inglesa; compreender e aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua para a educação básica; produzir textos argumentativos e explicativos em língua inglesa. Demonstrar conhecimento sobre os documentos oficiais específicos de língua inglesa. Compreender e aplicar as novas tecnologias no ensino de língua inglesa. Linguística e Língua Inglesa: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; gramática e vocabulário; emprego/correlação de tempos e modos verbais; auxiliares modais; "phrasal verbs"; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais; dimensões culturais, sociais, e cognitivas da linguagem; Teorias, métodos e abordagens de ensino de Língua Inglesa.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)**

**LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO:** Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

**VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA:** Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria.

**PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO:** O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

**LITERATURA:** A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)**

O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Quantificadores. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*  
*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*  
CNPJ nº 45.374.261/0001-00

## **ANEXO II**

### **MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **EDITAL – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO, PROVA OU NOTA**

<b>PROCESSO SELETIVO 01/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES</b>

<b>CANDIDATO</b>	
<b>R.G.</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

À Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do PROCESSO SELETIVO 01/2024	
<b>Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão</b>	
<b>Assunto:</b>	
<input type="checkbox"/> Edital	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
<b>Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):</b>	
<b>Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):</b>	
<b>Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):</b>	

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Estado de São Paulo*

*Professora Elisa Sambiasi Bacchi*

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

## **ANEXO III**

### **REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

<b>PROCESSO SELETIVO 01/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES</b>

<b>CANDIDATO</b>	
<b>R.G.</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

**Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)**

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato